

TERMO ADITIVO

Processo nº 50620.500317/2017-79

Unidade Gestora: CAF/AL

5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 186/2018, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS E A EMPRESA CT ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

O **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, ente autárquico federal supervisionado pelo Ministério da Infraestrutura, criado pela Lei n.º 10.233, de 05/06/2001, com sede na Capital do Distrito Federal - Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes, Q-3, L-A, doravante simplesmente denominado DNIT ou CONTRATANTE, por sua SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE ALAGOAS, CNPJ sob o nº 04.892.707/0018-59, representado pelo Superintendente Regional Substituto, o sr. Nicolas Alves de Oliveira Souto, nomeado(a) pela Portaria nº 507, de 1º de fevereiro de 2022, publicada no DOU de 02/02/2022, portador da Matrícula Funcional nº 5623, tendo competência administrativa delegada *ex vi* da Portaria nº 6.243, de 07 de novembro de 2022, do Diretor Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CT ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, ou CONTRATADA, com sede na Rua Comendador Palmeira, 558, Bairro Farol, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.684.076/0001-53, representada por PEDRO PAULO CARDOSO TENÓRIO, inscrito no CPF/MF sob o nº 076.***.***-74, Engenheiro Proprietário, tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico (SEI) nº 50620.500317/2017-79, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato por um período de 12 (doze) meses, passando a vigor de 13/03/2023 a 12/03/2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e na Cláusula Quarta do Contrato 186/2018.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão a conta do Orçamento Geral da União para o exercício financeiro de 2023, a cargo do DNIT, conforme Nota de Empenho nº 2023NE000022, datada de 03/03/2023 no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), que ficará fazendo parte integralmente deste Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

4.1. A garantia apresentada pela CONTRATADA deverá ser complementada, tendo em vista o novo prazo de vigência contratual, somando-se, ainda, mais 3 (três) meses posteriores ao seu término, nos termos previstos no Contrato nº 186/2018, no Termo de Referência e no Edital do Pregão Eletrônico nº 13/2017 (SRP).

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo, que fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato n.º 186/2018.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (POSIC)

7.1. A CONTRATADA deverá atender integralmente as normas acerca da Política de Segurança da Informação e Comunicações (POSIC) estabelecidas na Portaria n.º 1745, de 29 de março de 2021, bem como atender a todas as normas e procedimentos específicos vigente quanto ao tema.

7.2. A CONTRATADA compromete-se a divulgar a Portaria n.º 1745, de 29 de março de 2021, bem como suas normas complementares, aos seus empregados e prepostos envolvidos em atividades no DNIT.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA EFICÁCIA

8.1. O presente Termo terá eficácia plena a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

8.2. As partes elegem, de comum acordo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Maceió/AL para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato, não solucionadas administrativamente.

8.3. E, por assim estarem acordes, as partes firmam o presente Termo, por seus Representantes Legais, na presença das testemunhas abaixo discriminadas.

Maceió, ____ de _____ de 2022.

Pela CONTRATANTE:	Pela CONTRATADA:
NÍCOLAS ALVES DE OLIVEIRA SOUTO	PEDRO PAULO CARDOSO TENÓRIO
SUPERINTENDENTE REGIONAL	REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:



Documento assinado eletronicamente por **Nicolas Alves de Oliveira Souto, Superintendente Regional no Estado de Alagoas-Substituto(a)**, em 06/03/2023, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Paulo Cardoso Tenorio, Usuário Externo**, em 07/03/2023, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13888045** e o código CRC **FA1B4B46**.

Criado por [beda.langou](#), versão 4 por [teodozio](#) em 06/03/2023 10:00:47.